Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 17/86

Autoria do Vereador Laércio Amorim

Dispõe sobre a colocação de recipientes de lixo nos locais que especifica

Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Projeto de Lei nº 17/86
Dispõe sobre a colocação de recipientes de lixo nos locais que especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - Os bares, lanchonetes, padarias, confeitarias, pastelarias e outros estabelecimentos de venda de alimentos para consumo imediato serão dotados de recipientes de lixo, basculantes ou removíveis.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto neste artigo aos veículos, de qualquer espécie, destinados à venda ambulante de sanduíches, doces, pipocas, sorvetes, pastéis ou quaisquer outras guloseimas.

Artigo 2º - O Executivo estabelecerá, por decreto, o número de recipientes, no caso do "caput" do artigo anterior, bem como das dimensões, nesse caso e no do parágrafo único desse artigo.

Parágrafo Único - No caso de estabelecimento, o número de recipientes será estabelecido na conformidade da respectiva área, observado o mínimo de 3 (três).

Artigo 3º - O Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua vigência.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da publicação desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 18 de agosto de 1986

Laércio Martim
Vereador

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. S 18 de Agosto de 1986

Menton Vieira Soares

PRESIDENTE

A COMISSAO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido em .....

Devolvido em .....

Presidente .....

A COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Recebido em .....

Devolvido em .....

Presidente José Bolga Urdiz

EM DISCUSSÃO 1ª

S. S 01 de 09 de 1986

Menton Vieira Soares

PRESIDENTE

APROVADO

S. S 01 de 09 de 1986

Menton Vieira Soares

PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO 2ª

S. S 15 de 09 de 1986

Menton Vieira Soares

PRESIDENTE

APROVADO

S. S 15 de 09 de 1986

PRESIDENTE